TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1008/2026/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO- SETOR DE ENGENHARIA CIVIL

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

1. Descrição do objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos ambientais destinados à elaboração de inventários florestais, projetos de supressão de vegetação nativa, Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), projetos de reposição e compensação ambiental, emissão de certidão/dispensa de licenciamento ambiental, elaboração de relatórios técnicos, mapas georreferenciados, Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), protocolos e acompanhamento junto ao Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA), visando à obtenção das autorizações ambientais necessárias para execução de obras públicas no Município de Águas de Chapecó.

2. Quantitativo e valores máximos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03
01	Elaboração de inventário florestal e projeto para supressão de vegetação nativa em aproximadamente 4 km de estrada rural, incluindo levantamento de campo, identificação e marcação dos indivíduos, relatório técnico, mapas, ART e protocolo junto ao órgão ambiental. **Pagamento em 2 parcelas: 50% após o protocolo dos relatórios e 50% após o recebimento da Autorização de Corte (AuC).** (exclusos taxas do órgão ambiental)	1	und	7.500,00	8.000,00	8.500,00
02	Elaboração de inventário florestal e projetos de supressão, reposição, recomposição (PRAD) e compensação ambiental em área aproximada de 0,5 hectare, destinada à construção de casas populares, incluindo relatórios, mapas, ART, protocolo e acompanhamento técnico. **Pagamento em 2 parcelas: 50% após o protocolo dos relatórios e 50% após o recebimento da Autorização de Corte (AuC).** (exclusos taxas do órgão ambiental)	1	und	14.000,00	18.000,00	16.000,00
03	Emissão de dispensa de licenciamento ambiental ou documento equivalente	1	und	1.500,00	2.000,00	1.800,00

	referente a pavimentação asfáltica na linha wirtti. Incluindo atendimento e eventuais solicitações					

O menor valor total foi de 23.000,00.

3. Modalidade da licitação e critério de julgamento

Contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O critério de julgamento será o de menor preço global.

4. Dotação orçamentária

Conta 12

Fonte 1500

5. Vigência do contrato/ata de registo de preços.

A vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

A prorrogação contratual somente pode ocorrer quando houver previsão. A decisão final, porém, cabe à Administração Municipal.

Obs: Registro de preços pode ter a validade de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período (24 meses).

Demais casos, prestações de serviços, etc, confirmar prazos máximos na Lei 14133/21.

6. Justificativa

Os serviços a serem contratados compreendem a elaboração de estudos, projetos, laudos e o acompanhamento de processos de regularização ambiental, incluindo a obtenção de autorização para supressão de vegetação em áreas destinadas à pavimentação de vias públicas, bem como a regularização ambiental de área atualmente autuada, cuja finalidade é a futura implantação de unidades habitacionais de interesse social.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a regularidade ambiental dos empreendimentos municipais, a continuidade dos investimentos públicos, a mitigação de riscos legais e ambientais

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

7. Forma de solicitação, forma/cronograma de entrega e/ou execução e condições de recebimento

7.1 Forma de Solicitação: envio da Autorização de Fornecimento

7.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução: de acordo a necessidade do setor responsável

7.3 Condições de recebimento: Deverá ser entrega certidão de dispensa de licença ao setor de engenharia.

8. Prazo e local de execução/entrega

8.1 Prazo: O fornecimento/prestação de serviço deverá ser iniciada em até 10 dias após a autorização de Serviço/Ordem de fornecimento com finalização o mais breve possível.

8.2 Local de entrega: Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó ao setor de engenharia.

9. Proposta

As propostas que descumprirem com o estabelecido nesse Termo de Referência, assim como valores acima do orçamento encontrado, serão desclassificadas.

10. Condições de pagamento

Forma de pagamento: O pagamento será realizado individualmente para cada item contratado, em 02 (duas) parcelas, sendo:

- 50% do valor após a apresentação do comprovante de protocolo do respectivo processo no sistema do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA);
- 50% do valor após a emissão e o recebimento da certidão, autorização ou documento ambiental definitivo correspondente ao respectivo item.

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em até 10 dias após o recebimento.

A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO Nº 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB Nº 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNÍCIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012.

Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor liquido a ser pago.

IMPORTANTE: PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS Á RETENÇÃO DE IR.

11. Requisitos da contratação

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Regularidade com a Fazenda Federal;

b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;

c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;

d) Regularidade com o FGTS;

e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;

f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;

g) Contrato social

h) Cartão CNPJ

i) declaração que:

Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

() Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;

Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;

Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;

Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e

Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;

não compõe nenhum integrante em seu quadro societário que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; do Município de Águas de Chapecó/ SC.

j) Registro do CREA ou equivalente

12. Obrigações da contratada

- Executar os serviços em conformidade com a legislação ambiental vigente, normas técnicas aplicáveis e exigências do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA).
- Realizar todos os levantamentos de campo necessários, incluindo inventário florestal, identificação, quantificação, marcação e georreferenciamento dos indivíduos arbóreos, bem como coleta dos dados técnicos necessários para elaboração dos projetos.
- Elaborar todos os estudos, projetos, mapas, memoriais, relatórios técnicos, registros fotográficos, PRAD, projetos de reposição e compensação ambiental, quando aplicáveis, conforme exigências do IMA.
- Emitir as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços executados.
- Protocolar toda a documentação técnica junto ao sistema do IMA e acompanhar os processos administrativos até a emissão da autorização, certidão, dispensa de licenciamento ou documento ambiental correspondente a cada objeto contratado.
- Atender às diligências, complementações e solicitações formuladas pelo órgão ambiental durante a análise dos processos, sem custos adicionais para o Município, desde que relacionadas ao objeto contratado.
- Disponibilizar profissionais legalmente habilitados para execução dos serviços.
- Responsabilizar-se pelas despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem, emissão de ART e demais custos necessários à execução dos serviços, exceto taxas públicas e demais despesas expressamente não incluídas no orçamento.
- Entregar todos os documentos técnicos em meio digital e, quando solicitado, em meio físico.

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

- Cumprir os prazos estabelecidos no cronograma, ressalvadas situações decorrentes de exigências do órgão ambiental, condições climáticas ou ausência de documentos necessários fornecidos pelo Município.

13. Obrigações da contratante

- Disponibilizar todas as informações, documentos, matrículas, projetos, croquis, coordenadas e demais elementos necessários para elaboração dos estudos ambientais.
- Permitir o acesso da equipe técnica às áreas objeto dos levantamentos e estudos.
- Manifestar-se, sempre que necessário, sobre documentos, esclarecimentos ou informações solicitadas pela Contratada para continuidade dos serviços.
- Efetuar o pagamento conforme previsto no contrato, observando a seguinte forma: **50%** do valor de cada item após a comprovação do protocolo do respectivo processo no sistema do IMA; **50%** do valor após o recebimento da autorização, certidão, dispensa de licenciamento ou documento ambiental definitivo correspondente ao respectivo item.
- Arcar com as taxas, emolumentos e demais cobranças exigidas pelos órgãos públicos para análise dos processos ambientais, quando incidentes, por não integrarem o objeto da contratação.

13.1 A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 134/2024:

- Gestor de Contratos: Secretário da pasta
- Fiscal de Contrato: Renata Lorenzet

14. Penalidades

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

15. Fundamentação da contratação

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de atendimento às exigências da legislação ambiental para obtenção das autorizações e documentos ambientais indispensáveis à execução de obras públicas de interesse do Município de Águas de Chapecó.

Os serviços compreendem a elaboração de inventários florestais, projetos de supressão de vegetação nativa, Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD),

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

projetos de reposição e compensação ambiental, emissão de dispensa de licenciamento ambiental, elaboração de relatórios técnicos, mapas georreferenciados, emissão de ART e protocolo junto ao Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA), permitindo a regularização ambiental de intervenções destinadas à melhoria da infraestrutura viária municipal e à implantação de habitações de interesse social.

A ausência desses estudos e documentos inviabiliza a obtenção das autorizações ambientais necessárias, podendo impedir o início das obras, ocasionar atrasos na execução dos investimentos públicos e sujeitar o Município a sanções pelos órgãos de controle ambiental.

6. Descrição da solução

Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos ambientais, compreendendo levantamentos de campo, inventários florestais, elaboração de projetos de supressão de vegetação, PRAD, reposição e compensação ambiental, emissão de ART, elaboração de mapas e relatórios técnicos, protocolo e acompanhamento dos processos junto ao IMA, até a obtenção das respectivas autorizações, certidões ou documentos ambientais necessários para a execução das obras públicas municipais.

Águas de Chapecó, 10 de agosto de 2026.

Sidinei Follmann

Secretário de Administração

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)